



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VIII - Número 581

Mairiporã, Sábado, 01 de Outubro de 2016

DECRETO Nº 8.054, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 451 5005 - 2135| 01 | 02880| CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 3.900,00 |

| 01.09.07| 3.3.90.00.00| 15 122 5008 - 2148| 01 | 02948| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 300,00 |

TOTAL |

4.200,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 451 5005 - 2135| 01 | 02780| CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 3.900,00 |

| 01.09.07| 3.3.90.00.00| 15 122 5008 - 2148| 01 | 02965| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 300,00 |

TOTAL |

4.200,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 05 de Setembro de 2016.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda
REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão Pública
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 8.055, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2089 01 00244 SINALIZACAO EFICAZ
100.000,00
01.06.06 3.3.90.00.00 12 306 2004 - 2042 01 01518 MANUTENCAO DOS
SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.419,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 302 1002 - 2010 05 01887 PROCEDIMENTO DE MEDIA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 75.000,00
01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2021 05 02267 PREVENCAO, CONTROLE E
ASSISTENCIA AOS PORTADORES 144.000,00
01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2023 05 02291 PREVENCAO, CONTROLE E
VIGILANCIA AMBIENTAL 180.000,00
TOTAL 500.419,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2038 01 01125 FUNCIONAMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL 1.419,00
01.09.02 4.4.90.00.00 15 451 5001 - 1028 01 03246 EXPANSAO DA
ILUMINACAO PUBLICA 100.000,00
01.07.01 4.4.90.00.00 10 302 1001 - 2001 95 03367 ATENDIMENTO EM
CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE 399.000,00

TOTAL | 500.419,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 05 de Setembro de 2016.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão Pública

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo



Em cumprimento à Lei Eleitoral nº 9.504/97, arts. 73, 74 E 75, e do Decreto Municipal nº 7.971/2016, ficam suspensas as propagandas institucionais no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã, redes sociais oficiais e no Jornal Imprensa Oficial.

DECRETO Nº 8.056, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.06.03 3.1.90.00.00 12 361 2002 - 2038 01 01104 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.680,00
01.07.01 3.1.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01606 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		5.834,00
01.08.01 3.1.90.00.00 08 122 4006 - 2065 01 02304 RECURSOS HUMANOS		2.555,00
TOTAL		17.069,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.01 3.1.90.00.00 10 302 1002 - 2017 01 01583 MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI		17.069,00
TOTAL		17.069,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 06 de Setembro de 2016.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão Pública

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 8.062, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00219 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		20.000,00
01.04.06 3.3.90.00.00 04 122 7001 - 2160 01 00643 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.100,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2039 01 01189 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		34.000,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2005 01 01689 ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA		14.000,00
01.07.02 3.3.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 01997 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		25.692,00
01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2021 01 02205 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES		12.385,00
01.09.06 4.4.90.00.00 06 122 5007 - 1038 01 03277 ELABORACAO DO PLANO DE RISCOS		14.000,00
TOTAL		121.177,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2089 01 00244 SINALIZACAO EFICAZ		20.000,00
---	--	-----------

01.04.05 3.3.90.00.00 04 122 7001 - 2160 01 00403 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.100,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2038 01 01125 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		34.000,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01675 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		700,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2006 01 01691 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA		500,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 302 1002 - 2009 01 01698 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC		1.000,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01759 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		1.800,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 302 1002 - 2012 01 01764 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		300,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01765 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		500,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01802 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		200,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2006 01 01822 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA		500,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 302 1002 - 2009 01 01835 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC		1.600,00
01.07.01 4.4.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01920 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		1.400,00
01.07.02 3.3.90.00.00 10 303 1004 - 2026 01 02047 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESPECIAL		12.385,00
01.07.02 3.3.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 02146 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		7.000,00
01.07.02 3.3.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 02166 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000,00
01.07.02 4.4.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 02171 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		720,00
01.07.02 4.4.90.00.00 10 301 1005 - 2030 01 02176 IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAUDE		990,00
01.07.03 3.1.90.00.00 10 304 1003 - 2021 01 02184 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES		10.000,00
01.07.03 3.1.91.00.00 10 304 1003 - 2021 01 02196 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES		4.000,00
01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2021 01 02245 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES		820,00
01.09.04 3.3.90.00.00 15 452 5005 - 2141 01 02918 COLERA , TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO		6.500,00
01.09.04 4.4.90.00.00 04 122 5005 - 2142 01 02924 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TV		1.000,00
01.07.01 4.4.90.00.00 10 301 1001 - 1001 01 03161 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA UNIDADE DE		1.900,00
01.07.01 4.4.90.00.00 10 301 1001 - 2002 01 03164 ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL		500,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2004 01 03168 VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE		500,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2006 01 03171 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA		430,00
01.07.01 4.4.90.00.00 10 301 1001 - 2006 01 03172 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA		480,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2007 01 03173 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS PRIORITARIOS		500,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2007 01 03174 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS PRIORITARIOS		500,00
01.07.01 4.4.90.00.00 10 302 1002 - 1003 01 03175 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE		500,00
01.07.02 3.3.90.00.00 10 301 1005 - 2030 01 03190 IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAUDE		1.352,00
01.09.01 3.3.90.00.00 15 451 5006 - 2143 01 03241 FISCALIZACAO DE OBRAS		1.000,00
01.09.01 3.3.90.00.00 15 451 5006 - 2144 01 03243 REGULARIZACAO DE URBANIZACAO ESPECIFICA		500,00
01.09.01 4.4.90.00.00 15 451 5006 - 2144 01 03245 REGULARIZACAO DE URBANIZACAO ESPECIFICA		1.000,00
01.09.03 3.3.90.00.00 16 482 5002 - 2129 01 03254 GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS		500,00
01.09.03 3.3.90.00.00 16 482 5002 - 2129 01 03255 GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS		500,00
01.09.04 3.3.90.00.00 15 451 5005 - 2134 01 03267 MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA		1.000,00
01.09.04 3.3.90.00.00 15 451 5005 - 2134 01 03268 MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA		1.000,00
01.09.04 3.3.90.00.00 15 451 5005 - 2136 01 03272 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS		1.000,00
TOTAL		121.177,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 19 de Setembro de 2016

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão Pública

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2016/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 18.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419-8098

**DECRETO Nº 8.063, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016***Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.***MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
| 01.04.04| 3.3.90.00.00| 03 092 7002 - 2163| 01 | 00371 | CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E | 107.000,00 |

TOTAL | 107.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 302 1002 - 2017| 01 | 01583 | MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI | 107.000,00 |

TOTAL | 107.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 20 de Setembro de 2016.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de GovernoSANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do MunicípioSILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da FazendaREGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão PúblicaDOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo**DECRETO Nº 8.064, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016***Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.***MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
| 01.06.04| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 02 | 01436 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 160.000,00 |

TOTAL | 160.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso FUNDEB**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 20 de Setembro de 2016.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de GovernoSANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do MunicípioSILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da FazendaREGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão PúblicaDOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo**DECRETO Nº 8.065, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016***Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.***MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
| 01.04.06| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00643 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 670,00 |

| 01.06.01| 3.3.90.00.00| 13 392 3001 - 2073| 01 | 00970 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 800,00 |

| 01.06.04| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 02 | 01436 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 300.000,00 |

TOTAL | 301.470,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.06.04| 3.1.90.00.00| 12 365 2003 - 2040| 02 | 01375 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL | 300.000,00 |

| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 302 1002 - 2017| 01 | 01583 | MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI | 670,00 |

| 01.06.01| 4.4.90.00.00| 13 392 3001 - 2076| 01 | 03111 | FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | 800,00 |

TOTAL | 301.470,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 20 de Setembro de 2016.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de GovernoSANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do MunicípioSILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da FazendaREGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão PúblicaDOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo**DECRETO Nº 8.066, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016***Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.***MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2039| 05 | 01308 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 370.000,00 |

TOTAL | 370.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso QESE – UNIÃO (Salário Educação)**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 20 de Setembro de 2016.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de GovernoSANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do MunicípioSILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da FazendaREGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão PúblicaDOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo**DECRETO Nº 8.075, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016***Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas COMAD.***O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.615, de 19 de agosto de 2016, **DECRETA:**Art.1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas COMAD, conforme abaixo discriminado:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde****Titular:** Paula Sabrina Alvarez Bernardez Soares de Campos – RG nº 16.638.247-9
Suplente: Leticia S. Brilha Vicente – RG nº 34.703.200-X**b) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social****Titular:** Maria Cecilia Barros Alves – RG nº 6.965.874-4
Suplente: Greaziele do Nascimento Rocha – RG nº 40.157.053-8**c) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos****Titular:** Cleriston Pereira do Valle – RG nº 25.609.994-7
Suplente: Eduardo Nagliati Luz – RG nº 28.591.410-8**d) Representantes da Câmara Municipal****Titular:** Sueli Ribeiro Martins – RG nº 20.199.905-5
Suplente: Maria Albertina Leão da Cruz – RG nº 54.352.569-7**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE****POLÍTICAS SOBRE DROGAS:****a) Representantes da Organização da Sociedade de Interesse Público dentro do Município****Entidade:** Associação Benef. João Vitor R Lima Abejovi
Titular: Roberto Donizzete de Lima – RG nº 6.117.103-7
Suplente: Tome Alves de Lima – RG nº 6.561.492-6**b) Representantes de Comunidade Terapêutica****Entidade:** Unidade Barão de Acolhimento de Pessoas Dependentes Químico
Titular: Roberto Donizzete de Lima Junior – RG nº 37.032.999-5
Suplente: Cinira Alves de Lima – RG nº 14.518.243-5**Entidade:** Instituto Teen Challenge – Desafio ao Jovem**Titular:** Rogerio Ferreira Silveira – RG nº 14.730.292
Suplente: Elaine Cristina X. de Souza – RG nº 42.548.557-8**c) Representantes de Clínicas de Acolhimento de pessoas com transtornos mentais pelo uso de SPA****Entidade:** Grand House Centro de Evolução Biopsicossocial**Titular:** Sergio Oliva Castilho – RG nº 18.114.708-7**Suplente:** Lourival Cesar Lima – RG nº 18.965.675-X**d) Representantes da OAB Seção local****Titular:** Mario Sergio Camargo de Almeida – RG nº 11.527.772-9**Suplente:** Samira Celeste Nunes – RG nº 44.327.660-2**e) Representantes do Conselho Tutelar****Titular:** Miryam Batista da Silva – RG nº 29.993.649-1**f) Representantes da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura****Titular:** Vera Lucia Menezes Weingrill – RG nº 2.809.031**Suplente:** Angela Cristina Jorge – RG nº 21.703.219-4**g) Representantes da Casa de Passagem****Entidade:** Unid Barosena de Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua com + de 50 anos**Titular:** Lucia Maria Rodrigues Lima – RG nº 30.348.338-6**Suplente:** Elisângela Ramos Chiceri – RG nº 24.214.846-3**h) Representantes de entidade de ensino público no município****Entidade:** Centro do Professorado Paulista – Sub sede Mairiporã**Titular:** Benedita de Fatima de Lima – RG nº 12.942.843**Suplente:** Helenita Fleury – RG nº 15.290.966**i) Representantes da Casc – Congregação das Associações da Serra da Cantareira****Titular:** Fabio Eduardo Lupatelli – RG nº 9.944.827**Suplente:** Domingos Pires de Matias – RG nº 14.896.278-6**j) Representantes do Conseg****Titular:** Fernando Pais Ribeiro – RG nº 3.648.986-4**k) Representantes da Sociedade Amigos de Terra Preta - Sabatop****Titular:** Maria de Fatima Rocha – RG nº 28.554.839-6**Suplente:** Natalia Rocha de Souza – RG nº 38.858.493-2

Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Presidente e Secretário Executivo, conforme segue:

Presidente

Roberto Donizzete de Lima

Secretário Executivo

Rogerio Ferreira Silveira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Tibiriçá, em 27 de setembro de 2016.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de GovernoSANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do MunicípioREGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão PúblicaDOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 8.067, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

|01.06.04|3.3.90.00.00|12 361 2002 - 2038|02 |01436|FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 718.000,00|

TOTAL | 718.000,00|

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

|01.06.04|3.1.90.00.00|12 361 2002 - 2038|02 |01371|FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 718.000,00|

TOTAL | 718.000,00|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 20 de Setembro de 2016.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão Pública

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

“Impressão Digital”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a elaboração do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para impressão, confecção e acabamento em papel, vinil adesivo, lona PVC, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência - ANEXO I. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 14/10/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00 às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-ROM ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 30 de setembro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

SUB LEGE LIBERTAS

Página 1 de 1



Pregão Presencial nº 028/2016

“Aquisição de Ambulância”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2016, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 veículo Ambulância de Suporte Básico, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 14:00 horas do dia 14/10/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultada e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 30 de setembro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

SUB LEGE LIBERTAS

Página 1 de 1